

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO de:

CLEUSA TOLEDO BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA, HILIO PEREIRA BARBOSA, JOSÉ DO CARMO BARBOSA, MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, **FAZ SABER** que **BENEDITO BALARIM e sua esposa NEUSA TEREZINHA BALARIM, REQUER** com base e nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (RETIFICAÇÃO) e art. 167, II da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (DESDOBRO) a **ANUÊNCIA** da Declaração de Reconhecimento de Limites, dos titulares do imóvel confrontante da matrícula **16.100** e ficam o(a)s proprietária(o)s **CLEUSA TOLEDO BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA, HILIO PEREIRA BARBOSA, JOSÉ DO CARMO BARBOSA, MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA, todos com endereço incertos, NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: - 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º, LRP). Requer finalmente, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 23 de julho de 2019

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO de: GANOM OMAR ELIAS

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, **FAZ SABER** que **LUIZ BERSANETTI, brasileiro, agricultor, portador do Rg. 1.370.862/PR e do CPF 209.526.869-53, residentes e domiciliados na Fazenda São José, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, REQUER** com base e nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (RETIFICAÇÃO) a **ANUÊNCIA** da Declaração de Reconhecimento de Limites, dos titulares do imóvel confrontante da matrícula **204** e ficam o(a)s proprietária(o)s **GANOM OMAR ELIAS, portador do CPF 065.622.399-58, NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: - 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º, LRP). Requer finalmente, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 06 de agosto de 2019

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial Registro de Imóveis

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

OTO BRASIL BITENCOURT & CIA LTDA CNPJ: 85.083.541/0001-83, torna público que recebeu do IAP, **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** para **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS** estabelecida à Rua Nair Galvão Cioffi Nº 10 Parque Industrial Vila Bela Vista, de Nº 157.346-R1 com validade até 01/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 29/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do [Decreto nº 2.895/2014](#), ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 08-08-2019 à 09-08-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba - Pr	08-08-2019 à 09-08-2019	COPEL – CONTRATOS, CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS FUNASA- CONVÊNIOS DETRAN-CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS	R\$975,00
José Márcio Urbano	Tesoureiro	Curitiba - Pr	08-08-2019 à 09-08-2019	COPEL – CONTRATOS, CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS FUNASA- CONVÊNIOS DETRAN-CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS	R\$600,00
Andréia Cristina FR Oliveira	Contadora	Curitiba - Pr	08-08-2019 à 09-08-2019	COPEL – CONTRATOS, CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS FUNASA- CONVÊNIOS DETRAN-CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS	R\$975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Nos Extratos dos Contratos n.º 160, 163, 164, 169/2019 no dia 03 de agosto (sábado) na Edição 1022 Folha 09 e 165/2019 de 07 de agosto (quarta-feira) na Edição 1023 Folha 09 da Licitação modalidade Pregão Presencial 13/2019-PMB, publicados no Jornal Folha do Norte Paranaense, pelo Município de Bandeirantes-PR.
ONDE SE LÊ

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0430-507	02005041220404215133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	02005041220404215133 90300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA

L E I A – S E

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0360-515	20003041810411200433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513 390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593 390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 28/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 1.680,81 (um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/515	02003041810411200 44490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A - ME
Alfredo Wagner Costa
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação e utilização de programas de informática para controle de arrecadação de tributos para Secretaria da Fazenda do Município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 21.865,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais) alterando o valor atualizado do contrato de R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 109.325,00 (cento e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito
MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
Valdenir Osmar de Oliveira
Sócio Administrador